

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ARRAIOLOS

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia **ARRAIOLOS** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Acácio José de Jesus Peres** ao eleitor **Francisco José Pimpão Álvaro**).

Secção de voto n.º 2: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Francisco José Prego Sobral** ao eleitor **Maria de Fátima Maneiras Cascalho**).

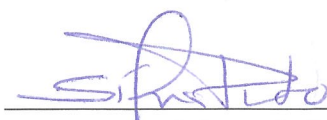
Secção de voto n.º 3: Edifício Arraiolos Multiusos - Arraiolos
(do eleitor **Maria de Fátima Pacheco Galope** ao eleitor **Zilda da Boa Nova Valadas da Silva Passos**)
ER (eleitor **Vivian Dias Brito**)
UE (eleitor **Stefen Barbeiro**)

Secção de voto n.º 4: Edifício Sede da Associação Desportiva de Caçadores das Ilhas (Antiga Escola Primária)
(do eleitor **Adelina Maria Correia Paulo** ao eleitor **Vitor Manuel Santos Estrabocha**)
ER (eleitor **Kátia Regina Teixeira Vasconcellos**)
UE (eleitor **François Pierre Andre Savatier**)

Secção de voto n.º 5: Edifício da Antiga Escola de Ensino Básico da Aldeia de Santana do Campo
(do eleitor **Adriano Manuel Charneca Pereira** ao eleitor **Vitor Hugo Barreto Freixa**).

Arraiolos, 18 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.